



PROCESSO: 50/2022
DESPACHO: 05/01/2023
REQUERENTE: CARUARU CITY SPORT CLUB LTDA - ME
REQUERENTE: HÉLIO CARLOS BEZERRA DA SILVA

OBJETO: PEDIDO DE CONVERSÃO DA PENA DE SUSPENSÃO

Em resumo, trata-se de pedido de conversão da pena de uma partida de suspensão aplicada pela 1ª Comissão Disciplinar do TJD/PE nos autos do processo 50/2022 com base no artigo 254, inciso II, do CBJD, em razão dos fatos ocorridos quando da realização da partida entre os clubes RETRÔ e CARUARU CITY no dia 07/08/2022, pelo Campeonato Pernambucano SUB-20, formulado pelos Requerentes acima identificados.

O pedido merece acolhimento.

A suspensão automática de uma partida em decorrência do cartão vermelho objeto do presente pedido de conversão é fundada nos regulamentos dos campeonatos, nas regras do jogo. Nos termos do art. 47 do Regulamento Geral das Competições da FPF, corroborado com os artigos 48 do Regulamento Geral de Competições da CBF e 62 do Código Disciplinar da FIFA, a pena de suspensão automática é obrigatória.

Ocorre que a punição automática objeto do presente pedido de conversão decorre de partida e consequente expulsão ocorrida em campeonato passado já encerrado, razão pela qual, nos termos do artigo 171, do CBJD, considerando que a penalidade aplicada pela 1ª Comissão Disciplinar do TJD/PE foi mínima e que o Requerente não possui antecedentes, priorizando, no caso específico, a liberdade do exercício da profissão em face da punição, converto a pena de uma partida de suspensão em penalidade de caráter social no valor de **R\$300,00** (trezentos reais).

A penalidade de caráter social acima indicada deverá ser cumprida em favor da **Associação para a Restauração do Homem (ARH), Espaço da Criança**, CNPJ: 40.813.313/0001-83, CIM: 217414-6, CEBAS: nº do

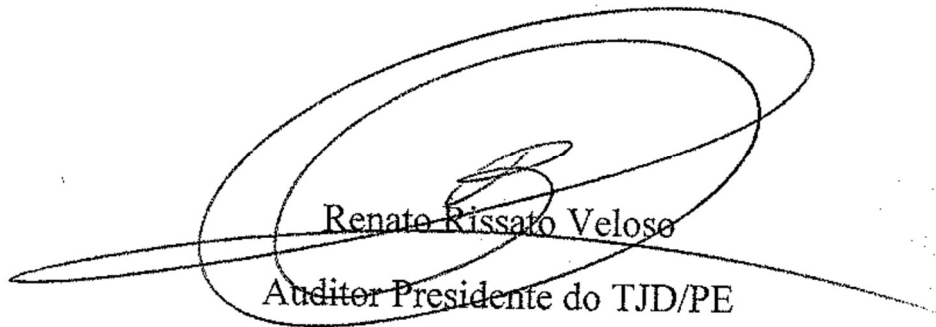


processo: 235874.0025116/2020 – período de validade da certificação: 21/09/2021 a 20/09/2026, CMAS: 032, COMDICA: Registro nº 0504, Data da publicação da Utilidade Pública Municipal: Lei nº 16213/96, em 05/07/1996, **mediante transferência bancária, no prazo de 48 horas.**

Os dados bancários se encontram disponíveis na secretaria do TJD/PE.

Intimações e registros necessários.

Recife, 05 de janeiro de 2023.


Renato Rissato Veloso
Auditor Presidente do TJD/PE